



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

RESOLUÇÃO PRAEC Nº 20, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 08/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela estudante **Renia Karina Ferreira**, matrícula nº 201620634, graduanda do curso de Física, autorizando a manutenção dos benefícios da assistência estudantil em vigor na presente data.

Art. 2º Dar ciência do teor desta Resolução à Coordenadoria de Programas Sociais, à Coordenadoria de Moradia e ao requerente por meio de publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI

Presidente